

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/PMCSA/11

CDL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 059/PMCSA/11, celebrado em 30 de maio de 2011, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA, S/Nº, QUADRA 18, SETOR III, LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOÃO PAES, referente ao Processo n.º 040/PMCSA/11, Dispensa n.º 004/PMCSA/11, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.452.924-49, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº. 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente LOCATARIO, e a PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.921.132/0001-68, com endereço na Rua Marechal Dantas Barreto, n.º 97, Centro, Cabo/PE, neste ato representada pelo Pastor Rômulo Henrique Bezerra, brasileiro, casado, pastor, portador da cédula de identidade n.º 3.738.983 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 732.079.424-15, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 064/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de nº. 71, datada de 02 de janeiro de 2012, perfazendo o valor de R\$ 9.658,05 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL,

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Oficio nº. 064/12, datado de 02 de janeiro de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz

Rua Manoel Queiroz, nº 01 – Centro Administrativo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP 54515-020 (Telefone: (81) 3521-6619





Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dra Rhafa & C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação	CONTRATADA: IGREJA PRESBI TERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TESTEMUNHA: Hildenia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ Oficial de Gabinete - SMAJ	TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Adrianistrativo CPF: 958263934-40
CPF (MF): Oficial de Gabinet 924-31 CPF: 070 034 924-31	CPF (MF): Mat: 32154